

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1538-0002482-0, e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, no Grau A, nos respectivos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, instituído pela Lei nº 13.930, de 23 de janeiro de 2012, classificados no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Edital nº 08/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 177, de 15 de setembro de 2016, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

**I – Técnico Orizícola – Divisão de Pesquisa – Cachoeirinha:**

Nome	Classificação
SUU KIRINUS NOGUEIRA	1º
MAICON NETTO DE LIMA	2º*
SOLISMAR RODRIGUES LUZ	3º
ANGEL RAFAELA STOPILHA	4º
CLEBER DA ROCHA VIEIRA	5º
MATHEUS DE MELLO CAMPEZATTO	6º
REGIS ARAUJO RODRIGUES	7º
LEONARDO FERREIRA CENCI	8º
DIEGO BLOEDOW	9º
TAIANE FREITAS TOMAZI	10º
MARCIO EDENIR VENANCIO DA SILVA	11º
LEONARDO MARASCA ANTONINI	12º
THAIS DA SILVA LOPES	13º
LIANE SILVA MULLER	34º*

\*Vaga reservada para pessoas Pardas e Negras

**II – Técnico Orizícola – Extensão Rural - Coordenadoria Regional da Fronteira Oeste:**

Nome	Classificação
MARCONI SEVERO	1º
DOUGLAS DE OLIVEIRA ADOLPHO	2º
RÔMULO MORAES DA SILVA	3º
RIELA FERNANDES DOS ANJOS	4º
ELEONARA WITTE PEREIRA	5º
DENIS MARQUES GOMES	6º

**III – Técnico Orizícola – Extensão Rural - Coordenadoria Regional da Campanha:**

Nome	Classificação
RAQUEL BASTOS RUBIN	1º
ROGÉRIO BORTOLOTTI CANTARELLI	2º

**IV – Técnico Orizícola – Extensão Rural - Coordenadoria Regional da Depressão Central:**

Nome	Classificação
JANETE BAUMGARDT	1º
CÁSSIO CESAR WILHELM	2º
RODRIGO DA ROSA BECKER	3º
MARCELO SILVA DE FREITAS	4º

**V – Técnico Orizícola – Extensão Rural - Coordenadoria Regional da Planície Costeira**

**Interna:**

Nome	Classificação
TAILOR PIVOTO PERUFO	1º
EDUARDO SECHAUS DA ROSA	2º
ADRIEL DE OLIVEIRA TAVARES	3º

**VI – Técnico Orizícola – Extensão Rural - Coordenadoria Regional da Planície Costeira**

**Externa:**

Nome	Classificação
LETÍCIA GONÇALVES PERES	1º
DIOGO CAETANO	2º

**VII – Técnico Orizícola – Extensão Rural - Coordenadoria Regional da Zona Sul:**

Nome	Classificação
HERLINHO IANECZEK	1º
JOSÉ RONIER WYSE DE OLIVEIRA	2º
MAICON LAGES CAMPELO	3º
LEANDER MANZKE MÜLLER	4º
PAULO TIMM	5º
EDINEI BOTELHO VIEIRA	6º
OTAVIANO MACIEL CARVALHO SILVA	8º*

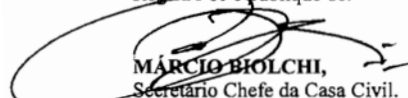
\*Vaga reservada para pessoas Pardas e Negras

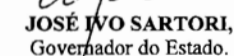
**VIII – Técnico em Química – Divisão de Pesquisa - Cachoeirinha:**

Nome	Classificação
DAVISON JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	1º
LARISSA ROSA	2º
AMANDA DALBOSCO MACHADO	3º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 9 de março de 2017.

Registre-se e publique-se.

  
MARCIO BIOLCHI,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

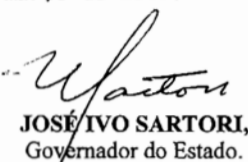
  
JOSÉ IVO SARTORI,  
Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1202-0005893-0, em razão de decisão judicial proferida pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Rosa, nos autos do processo nº 028/216.0005500-5, e de conformidade com os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.711, de 15 de janeiro de 1996, e art. 319, VI do Código de Processo Penal, determina o afastamento da Agente Penitenciária QUERLI INÊS MEINART Identidade Funcional nº 2526603/01, a contar de 10 de novembro de 2016, e do Agente Penitenciário JORGE GEFERSON SCHWINN, Identidade Funcional nº 2525445/01, já afastado por processo judicial anterior, da função pública, ambos lotados na Superintendência dos Serviços Penitenciários, sem prejuízo de remuneração.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 9 de março de 2017.

Registre-se e publique-se.

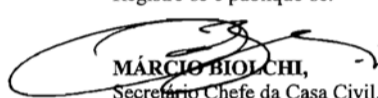
  
MARCIO BIOLCHI,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

  
JOSÉ IVO SARTORI,  
Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1203-0022734-3, em conformidade com a decisão proferida nos autos do processo nº 027/3.12.0005413-4, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santa Maria, torna sem efeito o ato de inclusão do Sd. QPM-1 ALISSON FELIPE LIMA CHAGA, Identidade Funcional nº 3731456, publicado no Diário Oficial do Estado nº 239, de 13 de dezembro de 2012.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 9 de março de 2017.

Registre-se e publique-se.

  
MARCIO BIOLCHI,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

  
JOSÉ IVO SARTORI,  
Governador do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, concede o abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar, aos abaixo relacionados, pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, acrescida do valor correspondente a oitenta por cento do soldo básico de Primeiro Tenente da Brigada Militar, já computados os valores dos trênsos e adicionais concedidos, como:

Expediente nº	Nome	Identidade Funcional	Valor da gratificação	Em Substituição de
43-12.03/17-2	3º Sgt. QPM-1 Marcos Meus Rocha	2294125	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Jonatas da Silva Brito
9246-12.03/16-4	1º Sgt. QPM-2 Alex Korff Talamini	2314959	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto 1º Ten.	1º Sgt. QPM-1 Maxwell Williams da Cunha
15129-12.03/16-8	3º Sgt. QPM-1 Paulo Dinis Roque de Almeida	2261723	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Sydney de Souza Maciel
2941-12.03/17-5	3º Sgt. QPM-1 Rosângela Rodrigues de Paula Machado	2319179	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Claudiomiro Fernandes Cavaleiro da Silva
1192-12.03/17-4	3º Sgt. QPM-1 Luciano Millani	2284804	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 João Adalberto da Rosa
12645-12.03/16-0	3º Sgt. QPM-1 Edson Fernandes Dorneles	2327554	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Marcos Luiz Hister
22194-12.03/16-1	3º Sgt. QPM-1 José Everaldo Souza de Oliveira	2295954	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-2 João Erocly Machado de Souza
16715-12.03/16-1	3º Sgt. QPM-1 Etamar Carvalho Bressan	2301385	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Guilherme João dos Santos Flores
18032-12.03/16-4	1º Sgt. QPM-1 Roseli Machado	2321092	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.	3º Sgt. QPM-1 Nezio Paulo Hoszczaruk
18955-12.03/16-0	3º Sgt. QPM-1 Paulo Sergio Medina Lopes	2248700	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Edson Luis Siqueira Cardoso
1773-12.03/16-4	3º Sgt. QPM-1 Idiney Oliveira de Avila	2285487	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Delmar Orlando Ilha Dornelles
1525-12.03/16-4	3º Sgt. QPM-1 Jesse Eugenio da Silva Pereira	2299496	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Claudio Barcellos Silveira
9469-12.03/16-2	3º Sgt. QPM-1 Cleomar Moraes Chaves	2265443	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-2 Cesar Augusto da Silva Tiadoro
1191-12.03/17-1	3º Sgt. QPM-1 Oldair Togni	2324202	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Paulo Rubens Moreira Nunes

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 9 de março de 2017.

Registre-se e publique-se.

  
MARCIO BIOLCHI,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

  
JOSÉ IVO SARTORI,  
Governador do Estado.